



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Depto): Departamento Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Gabriela Bárbara Pereira	Matrícula/ identificação:1538
E-mail: smstocos@gmail.com	Telefone/Ramal: (35) 3025-9208 (35) 9 9940-4300

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de uso médico-hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio vinculados ao Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	16.000.037	Abaixador de língua madeira pct com 100 un.	Pct	300	5,21	1563,00
2	16.000.408	Abocatt cateter intra venoso 14g c/100 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	1	87,00	87,00
3	16.000.409	Abocatt cateter intra venoso 16g c/100 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	1	58,60	58,60
4	16.000.410	Abocatt cateter intra venoso 18g c/100 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	1	58,60	58,60
5	16.000.214	Abocatt cateter intra venoso 20g c/100 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	20	53,60	1072,00
6	16.000.213	Abocatt cateter intra venoso 22g c/100 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	20	59,70	1194,00
7	16.000.212	Abocatt cateter intra venoso 24g c/100 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	60	54,63	3277,80
8	16.000.159	Agulhas 13 x 4.5 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	105	8,80	924,00
9	16.000.044	Agulhas 20 x 5,5 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	100	10,52	1052,00
10	16.000.018	Agulhas 25 x 6 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	300	10,24	3072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

11	16.000.161	Agulhas 25 x 7 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	100	8,92	892,00
12	16.000.045	Agulhas 25 x 8 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	100	9,22	922,00
13	16.000.042	Agulha 30 x 0,8 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	100	13,33	1333,00
14	16.000.202	Agulhas 40 x 12 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	150	8,51	1276,50
15	16.000.032	Algodão Hidrófilo em rolo de 500 g	Pct	100	15,51	1551,00
16	16.000.108	Algodão ortopédico 15cm pact c/12 un	Un	20	6,23	124,60
17	15.000.305	Almotolia em plástico transparente com capacidade para 250ml	Un	20	3,13	62,60
18	16.000.421	Aparelho glicosímetro para medição de níveis de glicose sanguínea, tempo de leitura de 05 segundos, acompanhado de estojo e bateria. visor grande e de fácil leitura. compatível com as tiras reagentes accu check active. embalagem com dados de identificação do produto, e marca, memória mínima de 500 resultados com data, hora e outras informações relevantes. dimensões do aparelho: 97,8 x 46,8 x 19,1 mm. peso: sem bateria aproximadamente 46g, com bateria aproximadamente 50g. deverá acompanhar o equipamento o manual de operação e serviço em português do brasil.	Un	15	93,85	1407,75
19	16.000.377	Aparelho de pressão Infantil - Aparelho de pressão arterial PEDIÁTRICO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, nacional, , disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do INMETRO selo verde, selo de verificação inicial do INMETRO, manguito em PVC, livre de látex, com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneroide, acoplado no manguito, com 03 anos	Un	4	148,53	594,12



		de garantia, com escala de 0 a 300 mm/Hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, para insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 10 a 18CM. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. APRESENTAR AMOSTRA.				
20	16.000.017	Aparelho de pressão arterial ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, sem costura, durabilidade de 10 mil ciclos, indicação de tamanho e modo de uso estampados no produto, flexível e antialérgico, fecho em velcro, nacional, disponível nas cores preto, cinza, azul e vinho, tipo de vedação em TPU contendo o nº da portaria do Inmetro selo verde, sendo de verificação inicial do Inmetro, manômetro do tipo aneróide, com 5 anos de garantia do manômetro, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, acompanha anel protetor, contendo o nº da portaria do Inmetro no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, para insufladora de PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Embalagem:	Un	15		212,50 3187,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		individual na bolsa em nylon, acondicionado em caixa de papelão.				
21	16.000.417	Aparelho de pressão arterial ADULTO OBESO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, nacional, , disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do INMETRO selo verde, selo de verificação inicial do INMETRO, manguito em PVC, livre de látex, com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneroide, acoplado no manguito, com 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/Hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, para insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 35 a 51CM. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. APRESENTAR AMOSTRA.	Un	5	131,48	657,40
22	16.000.048	Atadura de Crepe 10 X 4,5m 13 fios c/ 12 unidades.	Pct	800	10,59	8472,00
23	16.000.049	Atadura de Crepe 15 x 4,5 m 13 fios c/ 12 unidades	Pct	800	10,70	8560,00
24	16.000.110	Atadura de Rayon 7,5cm x 5m.	un	10	7,92	79,20
25	49.000.038	Bandeja de inox tam. 22x17cm retangular	Un	10	42,18	421,80
26	16.000.367	Bobina de papel para eletro modelo cardiocare 2000, bobina 216mm x 30mm	Un	60	38,10	2286,00
27	16.000.401	Bobina de papel para eletro modelo cardioline , bobina 100mm x 20mm	Un	50	20,34	1017,00
28	21.000.140	Bola pilates suíça bola pilates suíça, sistema anti estouro , superfície	Un	5	184,76	923,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		antiderrapante, capacidade máxima de até 200 kg, medindo no mínimo 65 cm de diâmetro				
29	16.000.205	Campo operatório 23x 25 c/50un Não estéril de 23cm x 25cm 4 camadas com Cadarco, em tecido com alta absorção, na cor Branca, tecido 100% algodão. Pacote com 50 Unidades. (Com registro do ministério da saúde Anvisa)	Un	170	44,15	7505,50
30	16.000.204	Campo operatório leve 45x50 c/50un descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com alça e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante optico e amido. Pacote com 50 unidades. (Com registro do ministério da saúde Anvisa)	Un	170	33,66	5722,20
31	16.000.422	Cânula de Guedell nº 0 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	3,88	38,80
32	16.000.423	Cânula de Guedell nº 1,0 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	3,66	36,60
33	16.000.206	Cânula de Guedell nº 2,0 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	3,43	34,30
34	16.000.207	Cânula de Guedell nº 3,0 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	3,03	30,30
35	16.000.208	Cânula de Guedell nº 4,0 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	3,53	35,30
36	16.000.209	Cânula de Guedell nº 5,0 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	3,53	35,30
37	16.000.320	Cateter nasal tipo óculos infantil (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	150	1,84	276,00
38	16.000.210	Cateter nasal tipo óculos adulto (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	1000	1,46	1460,00
39	16.000.074	Clamp pós parto - umbilical (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	0,62	6,20
40	16.000.424	Cinto Aranha (infantil) cinto tipo polvoaranha infantil: com 10 pontos	Un	5	92,29	461,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		de fixação. conjunto de correias para fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionada em material tipo nylon, com largura de 5 cm, 600 gramas, em cores vivas, modelo polvo ou aranha, radio transparente, colorido. medidas: comprimento fita central 1,20m, comprimento fitas auxiliares: 1,15 m á 1,60				
41	16.000.425	Cinto aranha - cinto tipo polvoaranha adulto: com 10 pontos de fixação. conjunto de correias par fixação da vítima sobre a maca rígida. confeccionada em material tipo naylon com largura de 5 cm, 600 gramas, em cores vivas, modelo polvo ou aranha, rádio transparente, colorido. medidas: comprimento fita centra 1,20m, comprimento fitas auxiliares 1,15m á 1,60 m.	Un	5	97,21	486,05
42	16.000.426	Cobertor Manta Térmica Aluminizada P/ Resgate Aph: tamanho ideal para um resgate ou emergência - TAM. MÉDIO 2,10X1,40X01CM, Usado para manter o aquecimento da vítima, Desenvolvida em polietileno aluminizado, Isolamento térmico de baixo peso, Mantém o calor interno e reflete o calor externo, A prova de água e vento, Resistente ao atrito com o solo	Un	100	7,77	777,00
43	16.000.217	Clorexedina alcoólica contendo 1l (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Lt	30	13,97	419,10
44	16.000.190	Clorexedina aquosa contendo 1l (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Lt	30	7,71	231,30
45	16.000.218	Clorexedina degermante contendo 1l (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Lt	100	9,10	910,00
46	23.000.134	Cloro rio hipoclorito de sódio 1%. Contendo 1l (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Lt	55	7,30	401,50
47	16.000.447	Colar cervical rígido para resgate GG	Un	15	21,25	318,75
48	16.000.111	Colar cervical rígido para resgate adulto G	Un	15	19,05	285,75
49	16.000.387	Colar cervical rígido para resgate	Un	15	17,78	266,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		adulto M				
50	16.000.386	Colar cervical rígido para resgate adulto P	Un	15	18,17	272,55
51	16.000.112	Colar cervical rígido para resgate infantil PP	Un	15	19,86	297,90
52	16.000.427	Colar cervical para resgate - tam. Neo	Un	10	25,46	254,60
53	16.000.428	Colar cervical para resgate - tam. infantil	Un	10	22,67	226,70
54	16.000.397	Coletor de material perfurantes e cortante 13,0L	Un	450	7,96	3582,00
55	16.000.183	Coletor de urina sistema fechado	Un	160	4,84	774,40
56	16.000.429	Colchonete para maca ginecológica: Para mesa ginecológica, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 23, em 03 partes com cintos de fixação, revestido com capa plástica	Un	4	121,45	485,80
57	16.000.430	Colchão hospitalar d33 colchão hospitalar d33 ver. napa- 0,88x 1,88x 0,12	Un	2	456,06	912,12
58	16.000.329	Comadre de plástico padrão hospitalar	Un	3	21,31	63,93
59	16.000.054	Compressa de gazes não estéril 7,5x7,5 c/ sete 9 fios . c/ 500 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Pct	300	17,71	5313,00
60	16.000.198	Compressas de gaze estéril, 7,5 cm 7,5cm, com 13 fios pacote com 10 unidades.(com registro do ministério da saúde ANVISA)	Pct	30000	0,79	23700,00
61	16.000.256	Cuba redonda p/ assepsia em inox 13cm	Un	3	25,90	77,70
62	16.000.035	Curativo bota de Unna(com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	40	23,02	920,80
63	16.000.361	Curativo de carvão ativado com prata 10cm x 10cm (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	100	29,18	2918,00
64	16.000.362	Curativo de Hidrocolóide Autoadesivo que promove o meio ambiente úmido Através do controle exsudato. tamanho 15x15 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	50	20,32	1016,00
65	15.000.345	Detergente enzimático com 4 enzimas Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de	Lt	30	24,99	749,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		matéria orgânica. Embalagem de 1l. (com registro do ministério da saúde ANVISA)				
66	16.000.231	Detergente enzimático com 4 enzimas de galão de 5 litros. Indicado para Limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. (Com registro do ministério da saúde ANVISA)	Gl	20	226,71	4534,20
67	16.000.113	Dreno de penrose Nº 1 estéril (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	1,85	18,50
68	16.000.368	Dreno de penrose Nº 2 estéril (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	2,56	25,60
69	16.000.221	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em prontoso-corro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI. Pacote com 50 unidades; formato quadrado.(com registro do ministério da saúde ANVISA)	Pct	300	17,82	5346,00
70	15.000.334	Envelope p/ esterilização A vapor saturado sob pressão, em papel grau Cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico Laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogenico, em forma de envelope. No tamanho 15 x 25cm, caixa com 200 und a (auto selantes) com indicador de esterilização.	Cx	60	87,66	5259,60
71	15.000.332	Envelope p/ esterilização A vapor saturado sob pressão, em papel grau Cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico Laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogenico, em forma de envelope. No tamanho 9 x 25cm, caixa com 200 und a (auto selantes) com indicador de esterilização.	Cx	35	49,58	1735,30
72	16.000.454	Envelope p/ esterilização A vapor saturado sob pressão, em papel grau	Cx	10	96,89	968,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		Cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico Laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogenico, em forma de envelope. No tamanho . 20 x 35 cm, caixa com 200 und a (auto selantes) com indicador de esterilização				
73	16.000.415	Espaçador Valvulado: Encaixe universal (compatível com todas as "bombinhas de mercado); 3 opções de máscara: pequeno, médio e grande - macias e atóxicas; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Capacidade de 250 ml.	Un	4	32,56	130,24
74	16.000.184	Equipo p/ medicação endovenosa Macro – Gotas c/ inj. lateral (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	6000	1,34	8040,00
75	16.000.402	Equipo p/ medicação endovenosa Macro – Gotas c/ inj. lateral fotossensível (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	100	2,54	254,00
76	16.000.319	Equipo p/ medicação endovenosa Micro – Gotas c/inj. lateral (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	100	2,15	215,00
77	16.000.055	Equipo para alimentação /nutrição enteral (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	500	1,02	510,00
78	16.000.024	Escova p/ coleta endocervical não estéril (ginecológica) c/ 100.	Pct	300	39,66	11898,00
79	16.000.031	Esparrapado 10cmx 4,5cm	Un	250	11,12	2780,00
80	16.000.156	Espátula de Ayres	Pct	150	7,60	1140,00
81	16.000.403	Espéculo ginecológico descartável G (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	100	1,96	196,00
82	16.000.146	Espéculo ginecológico descartável M (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	1000	1,73	1730,00
83	16.000.145	Espéculo ginecológico descartável P (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	1000	1,64	1640,00
84	16.000.431	Extensão de oxigênio de silicone, mangueira macia	Un	100	3,42	342,00
85	21.000.141	Faixa elastica para fisioterapia, mine band, com 5 niveis de intensidade, fabricado em borracha natural latex, cores: verde, azul,	Un	5	85,81	429,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71- Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		amarelo, vermelho e preto, dimensões: 600x50x0.35mm (verde), 600x50x0.50mm (azul), 600x50x0.70mm (amarelo), 600x50x0.90mm (vermelho), 600x50x1.10mm (preto)				
86	16.000.416	Fita de Medição - Trena Antropométrica Material: plástico abs injetado, fita metálica; resolução: em milímetros; enrola-se automaticamente; comprimento: 150 cm.	Un	6	21,52	129,12
87	16.000.432	Fio guia para intubação infantil, fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC(com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	23,22	232,20
88	16.000.404	Fio guia para intubação adulto, fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC(com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	20	27,62	552,40
89	16.000.056	Fio Sutura nylon nº 6.0 agulhado caixa com 24 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	35,36	353,60
90	16.000.333	Fio Sutura nylon nº 5.0 agulhado caixa com 24 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	15	43,66	654,90
91	16.000.411	Fio Sutura VICRYL nº4.0 caixa com 24 unidades	cx	10	38,45	384,50
92	16.000.060	Fio Sutura catgut nº4.0 agulhado simples (Aparelho digestivo), 75cm cr 3/8 circ. Cil 3,0cm. Com 24 und (com registro do ministério da saúde Anvisa)	Un	20	108,43	2168,60
93	16.000.323	Fio Sutura catgut nº3.0 agulhado simples (com registro do ministério da saúde ANVISA)	cx	20	128,43	2568,60
94	16.000.332	Fio Sutura nylon nº2.0 agulhado (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	15	34,24	513,60
95	16.000.061	Fio Sutura nylon nº3.0 agulhado caixa contendo 24 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	25	36,41	910,25
96	16.000.057	Fio Sutura nylon nº4.0 agulhado	Un	20	35,87	717,40
97	16.000.363	Fixador Citológico 100ml, com	Un	55	8,76	481,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		válvula atomizadora (sistema spray) (com registro do ministério da saúde ANVISA)				
98	16.000.378	Fluxometro - Corpo em latão cromado; bilhas em policarbonato, com esfera em aço inoxidável; borboleta em nylon, com rosca metálica; niple de saída em latão cromado.	Un	10	101,14	1011,40
99	16.000.364	Frasco para alimentação/nutrição enteral de 500 ml	Un	700	1,37	959,00
100	16.000.334	Garrote em borracha sintética para punção venosa	Mts	50	4,82	241,00
101	16.000.186	Gel p/ eletro Contendo 1 l. (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Lt	50	7,82	391,00
102	16.000.433	Imobilizador de cabeça adulto (HEAD BLOCK)	Un	5	136,35	681,75
103	16.000.434	Imobilizador de cabeça infantil (HEAD BLOCK)	Un	5	136,35	681,75
104	16.000.448	Kit de inalação contendo (-1 Máscara, -1 Mangueira -1 Copo Dosador) Adulto (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Kt	10	7,46	74,60
105	16.000.266	Kit de inalação contendo Infantil (-1 Máscara, -1 Mangueira -1 Copo Dosador) (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Kt	10	11,28	112,80
106	16.000.435	Kit de monofilamento (estesiômetro)	Un	2	390,00	780,00
107	16.000.065	Lâmina de bisturi nº11 c/ 100	Cx	8	28,01	224,08
108	16.000.135	Lâmina de bisturi nº15 c/ 100	Cx	8	29,24	233,92
109	16.000.225	Lâmina de bisturi nº21 c/ 100	Cx	8	32,13	257,04
110	16.000.226	Lâmina de bisturi nº23 c/ 100	Cx	8	39,17	313,36
111	16.000.001	Lâmina para Microscopia fosca	un		191,73	0,00
112	16.000.414	Lanceta auto retrátil 28G 0,36x1,5mm	un	5000	0,43	2150,00
113	16.000.436	Lençol descartável para maca com elástico pacote com 10 unidades	Pct	40	23,38	935,20
114	16.000.067	Lençol de papel descartável, 70x50	RL	800	10,33	8264,00
115	16.000.437	Luva de látex procedimento PP - cx c/ 100 luvas Tam. PP (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	20	42,34	846,80
116	16.000.071	Luva de procedimento pequena - Latéx. cx c/ 100 luvas Tam. P (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	700	21,10	14770,00
117	16.000.072	Luva de procedimento média -	Cx	700	21,09	14763,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		Latéx. cx c/ 100 luvas Tam. M (com registro do ministério da saúde ANVISA)				
118	16.000.264	Luva de procedimento grande - Latéx. cx c/ 100 luvas Tam. G (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Cx	100	18,81	1881,00
119	16.000.450	Luvas látex estéril nº6,5 c/ talco (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Par	100	2,09	209,00
120	16.000.451	Luvas látex estéril nº7,0 c/ talco (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Par	200	2,23	446,00
121	16.000.452	Luvas látex estéril nº7,5 c/ talco (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Par	200	1,94	388,00
122	16.000.313	Luvas látex estéril nº8,0 c/ talco (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Par	150	1,95	292,50
123	16.000.227	Máscara cirúrgica descartável tripla 30 mg2, confeccionada com duas camadas de tnt, com uma camada interna filtro meltblown (efb 95.8% com clip nasal, com elástico e ajuste anatômico, (com registro do ministério da saúde Anvisa) caixa com 50 un	cx	600	7,21	4326,00
124	16.000.406	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório infantil (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	9,65	96,50
125	16.000.374	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório adulto (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	15	11,26	168,90
126	16.000.418	Máscara de ventura com traqueia p/ aporte de oxigênio c/ 1 infantil (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	16,72	167,20
127	16.000.289	Máscara de ventura com traqueia p/ aporte de oxigênio c/ 1 adulto e 1 infantil (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	10	17,80	178,00
128	16.000.075	Máscara facial N 95 modelo 9920h, e eficaz na proteção contra doenças transmitidas por via respiratória (com registro no ministério da saúde ANVISA)	Un	300	2,06	618,00
129	16.000.228	Micropore 25mmx10mt cor da pele	Un	500	5,34	2670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

130	16.000.229	Micropore 50 mmx10mt cor da pele	Un	300	6,78	2034,00
131	16.000.230	Multyvia-duplicador de acesso venoso	Un	50	0,95	47,50
132	16.000.354	Óleo de girassol - Contendo ácidos graxos essenciais (ages), triglicerídeos de cadeia media tcm, vitaminas A e E e lecitina de soja. Embalagem com 200ml.	Un	200	4,91	982,00
133	16.000.343	Papagaio de plástico padrão hospitalar	Un	5	8,99	44,95
134	16.000.187	Pinça anatômica 16 cm	Pç	4	18,38	73,52
135	16.000.296	Pinça cherron	Pç	4	60,17	240,68
136	16.000.250	Pinça dente de rato 16 cm	Pç	4	21,35	85,40
137	16.000.412	Pinça Kelly reta	Pç	4	44,53	178,12
138	16.000.251	Pinça Kelly curva	Pç	4	37,66	150,64
139	16.000.249	Pinça kocher reta 16 cm	Pç	4	48,92	195,68
140	16.000.005	Pinça mosquito curva	un	4	43,19	172,76
141	16.000.167	Pinça Pozzi	un	4	46,47	185,88
142	16.000.295	Pinça mosquito reta	Pç	4	51,80	207,20
143	16.000.188	Pinça hartmamn para corpo estranho com serrilha	un	3	365,12	1095,36
144	16.000.297	Pinça p/ Biopsia ginecológica	Pç	2	193,70	387,40
145	16.000.339	Porta agulha mayo Hegar 15 cm	Pç	5	46,32	231,60
146	16.000.307	PVPI Degermante. Embalagem de 1 litro. (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Lt	25	45,79	1144,75
147	15.000.110	PVPI Tópico 1 l (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Lt	10	44,53	445,30
148	16.000.438	Rolo para esterilização 10cm x 100m	RL	2	66,96	133,92
149	16.000.291	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 120 lts	Un	2000	21,55	43100,00
150	16.000.388	Scalp nº 21 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	400	0,34	136,00
151	16.000.008	Scalp nº 23 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	3000	0,37	1110,00
152	16.000.009	Scalp nº 25 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	2000	0,39	780,00
153	16.000.279	Scalp nº 27 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	200	0,40	80,00
154	16.000.077	Seringa de 1 ml agulha 13x4 desc. bico tipo luer lok	Un	5000	0,24	1200,00
155	16.000.011	Seringa Descartável 10 ml, bico tipo luer lok. (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	5000	0,48	2400,00
156	16.000.407	Seringa descartável 20 ml slip (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	250	0,70	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

157	16.000.107	Seringa Descartável 20 ml, bico luer lok. (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	3000	0,54	1620,00
158	16.000.398	Seringa Descartável 3 ml, bico tipo luer lok. (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	5000	0,32	1600,00
159	16.000.010	Seringa Descartável 5 ml bico tipo luer lok. (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	5000	0,34	1700,00
160	16.000.119	Sonda aspiração nº12 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	80	0,92	73,60
161	16.000.239	Sonda aspiração nº14 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	80	0,94	75,20
162	16.000.240	Sonda aspiração nº16 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	80	0,93	74,40
163	16.000.351	Sonda Foley de silicone nº 14, duas vias (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	30	3,45	103,50
164	16.000.352	Sonda Foley de Silicone nº 16, duas vias (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	30	3,48	104,40
165	16.000.353	Sonda Foley de Silicone nº 18, duas vias (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	30	3,50	105,00
166	16.000.234	Sonda Nasogástrica nº12 Longa (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	30	3,92	117,60
167	16.000.237	Sonda Nasogástrica nº14 Longa (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	30	1,47	44,10
168	16.000.238	Sonda Nasogástrica nº16 Longa (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	30	1,70	51,00
169	16.000.082	Sonda Nasogástrica nº18 Longa (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	30	1,80	54,00
170	16.000.141	Sonda p/ alimentação enteral c/guia dolbhoff nº 12 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	80	14,37	1149,60
171	16.000.261	Sonda retal nº10 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	100	1,47	147,00
172	16.000.263	Sonda retal nº14 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	50	1,37	68,50
173	16.000.262	Sonda retal nº 12 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	100	1,35	135,00
174	16.000.199	Sonda uretral descartáveis nº 06 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	200	0,79	158,00
175	16.000.200	Sonda uretral descartáveis nº 08	Un	400	0,81	324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

		(com registro do ministério da saúde ANVISA)				
176	16.000.128	Sonda uretral descartáveis nº 10 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	1000	0,87	870,00
177	16.000.129	Sonda uretral descartáveis nº 12 (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Un	800	0,90	720,00
178	16.000.243	Tala EVA moldável P aramada (resgate)	Un	10	11,18	111,80
179	16.000.242	Tala EVA moldável M aramada (resgate)	Un	10	12,84	128,40
180	16.000.294	Tala EVA moldável G aramada (resgate)	Un	10	16,43	164,30
181	16.000.143	Tala EVA moldável GG aramada (resgate)	Un	10	23,50	235,00
182	16.000.446	Tentacanal 14,5 cm	Un	3	11,18	33,54
183	16.000.336	Termômetro Digital	Un	20	14,70	294,00
184	16.000.013	Termômetro infravermelho - Testa com infravermelho termômetro digital de testa com infravermelho: visor color glow, tecnologia touchfree, com alarme de febre; termômetro infravermelho para corpo humano e um equipamento para medir a febre sem contato com mira laser e capacidade para medir temperaturas de 34.0°C a 42.9°C do corpo humano. Pode medir temperaturas do corpo a partir de uma distância mínima de 5cm e máxima de 10cm. elimina a necessidade de suprimentos de substituição, reduz a propagação potencial de doenças usando dispositivos de contato. Sistema de reconhecimento apenas do corpo humano, evitando assim cálculos de ambientes interno e externo. Alertas de alarme visual e audível ajustável pelo usuário quando a temperatura excede os limites programados	Un	5	279,91	1399,55
185	16.000.439	Termômetro digital para máxima e mínima com cabo extensor	Un	10	90,73	907,30
186	16.000.191	Tesoura metzenbaum curva	Un	2	47,03	94,06
187	16.000.192	Tesoura metzenbaum reta	Un	2	47,06	94,12
188	16.000.440	Tesoura Iris Curva	Un	2	22,99	45,98
189	16.000.193	Tesoura Iris Reta Ponta fina	Un	2	24,85	49,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

190	16.000.340	Tesoura Spencer p/ retirada de pontos c/ ponta fina	Un	2	34,59	69,18
191	16.000.441	Tira reagente para glicemia capilar, caixa com 100 tiras, compatível com o glicosímetro modelo accu-chek active do laboratório roche. tiras reagentes para determinação de glicemia, para uso em glicosímetros digitais de uso domiciliar, próprio para a automonitorização tempo de resultado de teste de 05 segundos volume de amostra sanguínea de 1 a 2 microlitros amostra de sangue obtida por capilaridade	Cx	400	51,60	20640,00
192	16.000.335	Torneiras de três vias Luer Lock. *Estéril (esterilizado por oxido de etileno). *possui tampa protetora. *apirognico.	Un	70	0,98	68,60
193	16.000.442	Tubo endotraquel com balão 6,0	Un	10	16,62	166,20
194	16.000.443	Tubo endotraquel com balão 7,0	Un	10	15,44	154,40
195	16.000.444	Tubo endotraquel com balão 7,5	Un	10	15,73	157,30
196	16.000.445	Tubo endotraquel com balão 8,0	Un	10	15,30	153,00
197	16.000.014	Umidificador de oxigênio - tampa em nylon conforme especificação; frasco plástico c/ 250ml; tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	un	50	24,24	1212,00
198	16.000.342	Válvula reguladora de cilindro de O2 1 saída com fluxometro (com registro no INMETRO)	Pç	20	289,11	5782,20
199	16.000.337	Vaselina líquida- Embalagem de 1l. (com registro do ministério da saúde ANVISA)	Lt	10	30,27	302,70
200	16.000.245	Vaselina solida 500gr.(com registro do ministério da saúde ANVISA)	Pot	10	38,25	382,50
					Valor total:	322.380,12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da execução contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser instalados nas residências dos pacientes, conforme necessidade deste departamento.

Garantia

5.4 Garantir a integridade do produto.

5.5 Caso necessite de substituição de itens defeituosos, a contratada deverá substituir os mesmos, ou que estejam em desacordo com as especificações do edital.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12 Fica indicada como gestor do contrato **Gabriela Bárbara Pereira** – Matrícula 1538 e fiscal do contrato **Ellis Graciele Rodrigues Machado** – Matrícula 1561.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.2. Registro de cadastro do produto perante a ANVISA, em plena validade;

8.3. Alvará de Vigilância Sanitária;



8.4. Autorização de funcionamento concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária para equipamentos ou correlatos em nome da licitante;

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 322.380,12 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta reais e doze centavos)**, conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji - MG.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02 08 01 10 301 0002 2030 339030. Ficha: 335.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certame será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.



11.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji - MG, 30 de setembro de 2024.

Gabriela Bárbara Pereira

Matrícula 1538